DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Termo de Desistência 5
Convocação 5
Outros Atos 6
Atos de Pessoal 8
Nomeação 8
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Saúde 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2788, DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 2392.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

02 03 01	Gabinete do Secretario			
111	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 01	Gabinete do Secretario			
411	23.695.0012.2136.0000	Desenvolvimento do Turismo	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-25.000,00**

02 02 01	Gabinete do Secretario			
67	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 01	Gabinete do Secretario			
396	23.695.0012.2020.0000	Desenvolvimento do Turismo	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 13 de março de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2789, DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 2414.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$906.948,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **906.948,21**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

181	12.361.0004.2017.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	906.948,21
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **906.948,21**
Fontes de Recurso: RECURSOS PROPRIOS

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 14 de março de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL,

Portarias

PORTARIA RH Nº 3414 DE 15 DE MARÇO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), ANTONIO APARECIDO DONIZETI EMIDIO CORRÊA RG. N° 27.413.040-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 169.773.408-19, lotado no PRONTO SOCORRO , para serem gozados no dia 11/04/2024 a 20/04/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 08 de março de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE MARÇO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3415 DE 15 DE MARÇO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), GEISIELE OLIVEIRA BASAGLIA RG. N° 52.695.615-X SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 432.889.438-24, lotada na CRECHE , para serem gozados no dia 20/03/2024 a 03/04/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 07 de março de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE MARÇO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3416 DE 15 DE MARÇO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), ADAIR VERONEZ PRATES RG. N° 11.589.353 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 069.189.898-71, lotado no PAÇO MUNICIPAL , para serem gozados no dia 13/03/2024 a 22/03/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 08 de março de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE MARÇO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3417 DE 15 DE MARÇO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 07 (sete) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), CINDY KAREN LINARES ALVES RG. N° 52.846.631-8 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 457.454.928-99, lotada no PRONTO SOCORRO , para serem gozados no dia 04/03/2024 a 10/03/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 21 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE MARÇO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3418 DE 15 DE MARÇO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), GEISIELE OLIVEIRA BASAGLIA RG. N° 52.695.615-X SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 432.889.438-24, lotada na CRECHE , para serem gozados no dia 08/04/2024 a 22/04/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 05 de março de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE MARÇO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público o interesse de contratação por Pregão Eletrônico nº. 06/2024, objeto do Processo nº 039/2024.

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 28 DE MARÇO DE 2024 ÁS 08:00 HORAS.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEL: 18 de

Março de 2024, (Sítio Eletrônico do Munícipio : www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações)

DATA: 15 de Março de 2024

PREGOEIRA: LECY DE OLIVEIRA

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: LOURDES DE CASSIA AMENDOLA

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DATA: 12/03/2024

.....

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2023**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 2.3, 2.4 e 2.5 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
MARIZELDA GERTRUDES MARTINS CAMPREGHER	PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	20º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 15 de março de 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

.....

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Portaria nº 5.683, de 5 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições previstas da Lei Orgânica do Município de Sales, e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos nos termos do art. 188-B, 2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 2.348/23, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, designada pela Portaria nº 5.590, de 24 de março de 2023, em face das razões apresentadas pela Presidente da respectiva Comissão, constantes do Ofício nº 015/2024.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cominações contidas na Portaria nº 5.590/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

R E M E S S A

Aos 05 de março de 2024, remeto estes autos ao Sr. Prefeito.

Proc. Sind. nº 002/2023

D E C I S Ã O

Vistos.

Ofício nº 15/2024. Ciente.

Tendo em vista a necessidade de diligência, bem como para privilegiar os princípios do contraditório e da ampla defesa, DEFIRO a prorrogação por mais 90 (noventa) nos termos do art. 188-B, 2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 2.348/23.

Expeça-se o necessário, com urgência.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE EXPEDIÇÃO

Certifico que nesta data que providenciei encaminhei minuta da Portaria de prorrogação de prazo do processo de sindicância.
Sales, 05 de março de 2024.

GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário da Com. De Proc. de Sindicância

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA RH Nº 3419 DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia em 15 de março de 2024, GISLAINE GUERSONI DA MOTA COSTA**,** portadora do RG. nº 47.170.525-1 e CPF nº 399.896.548-32, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** classificada em 6º lugar em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado em 03 de fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados no nível 104 – A.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE MARÇO DE 2024
SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde, vem convidar a população, para participar da reunião ordinária que ocorrerá:

DATA:18/03/2024

LOCAL: Unidade Básica de Saúde (**UBS**) "Pedro João Nardachione.

End:Travessa Duque de Caxias,34
HORÁRIO:13:00hs

ELEMIR ROGÉRIO POLI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL

.....